

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO NOS TERRITÓRIOS DE EXCEÇÃO: A INVISIBILIDADE COMO REGRA PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO

Autora: Luana Pilar Pereira de Pereira
Universidade Federal do Rio de Janeiro – luanapilarpp@gmail.com

Coautora: Jussara Marques de Macedo
Universidade Federal do Rio de Janeiro – jussara0712@gmail.com

Introdução

O trabalho é resultado de pesquisa em andamento no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Trata-se de uma investigação sobre a existência ou não de políticas públicas para escolas em territórios de exceção. Por hora, entendemos território de exceção como um espaço geográfico submetido a situações de violência resultantes da ausência e/ou omissão do Estado. Nossa hipótese de que não existem políticas públicas em educação no município do Rio de Janeiro que asseguram a garantia do direito à educação das pessoas atingidas pela violência urbana. Objetivamos analisar a existência ou não de políticas educacionais para escolas situadas em territórios de exceção no município do Rio de Janeiro/RJ. Propomo-nos fazer uma análise sobre a atual situação das escolas pertencentes à rede municipal de ensino da cidade do Rio de Janeiro, submetidas às regras da violência urbana. As escolas observadas pertencem a territórios de exceção, tidos como espaços geográficos submetidos a condições de ordenação diversas, justificadas pelas situações de violência resultantes da ausência e/ou omissão do Estado. A revisão de literatura tem demonstrado certa ausência de políticas públicas em educação para essas instituições o que nos leva a concluir, preliminarmente, que existe um processo de invisibilização dessas escolas, principalmente no que se refere à produção do fracasso escolar.

Metodologia

Nossa investigação se orienta a partir das mudanças nas políticas públicas oferecidas pelo Estado brasileiro a partir da reforma do Estado de 1995 quando se implementou a “Nova Gestão

Pública” com base no gerencialismo. Toma-se por base a metodologia do materialismo histórico dialético uma vez que se busca ultrapassar a aparência do fenômeno observado para alcançarmos sua essência no que diz respeito à existência de políticas públicas para escolas situadas em territórios de exceção.

Por meio desse quadro teórico metodológico, objetivamos alcançar a essência do fenômeno observado, ou seja, perceber as ações efetivas em si, considerando suas diversas etapas (KOSIC, 1967, p.11) que, combinada com a definição gramsciana sobre a busca pela essência das coisas, explicitamos a necessidade da compreensão da construção de um conhecimento científico que supere o senso comum para alcançar a concretude das coisas (GRAMSCI, 1978, p. 18).

Pautados nesse referencial, busamos compreender o real impacto das ações do Estado na implementação ou não e políticas públicas para as escolas localizadas em território de exceção no Rio de Janeiro. Assim, estaremos atentos às contradições em que estão relacionados o fenômeno observado tendo em vista verificar as possibilidades de mudanças possíveis (MARCONI;LAKATOS, 2003, p. 101). Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com caráter qualitativo por meio de fontes primárias e secundárias.

Resultados e Discussão

Considerada a maior rede de ensino público municipal da América Latina, a composição de escolas da cidade do Rio de Janeiro possui 1.537 unidades escolares, sendo 1.018 destinadas ao ensino fundamental e 519 à educação infantil, sendo sua gestão realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) (RIO DE JANEIRO, 2017). Desse total, 400 escolas estão situadas em locais considerados perigosos pela secretaria, que registrou a interrupção do dia letivo em 467 escolas, no ano de 2017, devido ao risco iminente para a segurança de alunos, professores e funcionários. Com isso, 165.804 alunos ficaram sem aula por causa da violência, só em 2017. Esse resultado é tão assustador quanto aos de 2016, que revelou que 10 das 12 unidades que mais fecharam, por causa de tiroteios, ficam na Maré, lugar em que 13.347 estudantes chegaram a perder 22 dias letivos no mesmo ano, o equivalente a um mês inteiro de aulas (RIO DE JANEIRO, 2017).

A Constituição Federal brasileira de 1988 prevê em seu capítulo II a educação como um dos direitos sociais do cidadão brasileiro, contudo, de acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (IPEA) os resultados dos índices do censo escolar brasileiro

referente ao ano de 2016, revelam a existência de um fracasso escolar estrutural, que é encoberto por variáveis que direcionam as responsabilidades para as partes (professor, alunos, responsáveis, gestores etc.) integrantes do processo educacional (BRASIL, 2017).

Levamos em consideração que um ambiente em que docentes e estudantes são levados a conviverem com a violência urbana materializada no ambiente escolar estão impedidas de avançarem em suas funções docentes e discentes. Resulta, portanto, um inadequado funcionamento da rede escolar, contribuindo para que docentes estejam desmotivados e discentes que não conseguem, na maioria dos casos, alcançar o desenvolvimento necessário para a construção de conhecimentos fundamentais e, dessa forma, ter garantido seu direito à educação.

Ao realizarmos uma análise sobre as principais medidas do estado no município do Rio de Janeiro, via SME, para a questão da vulnerabilidade social dessas escolas, evidenciamos diversos aspectos, tais como: sociais, econômicos, educacionais, desenvolvimento humano, entre outros são ignorados pelo poder público devido a sua ineficiência quanto à abrangência e resultados esperados.

Dentre as medidas alternativas frente aos casos de violência nas escolas com letalidade de estudantes com repercussão na mídia estão: o anúncio da “blindagem” das escolas, o “curso de guerrilha” fornecido pela Cruz Vermelha aos docentes e a campanha “Aqui é um lugar de paz”. Todas essas ações da SME tem sido comandada pelo secretário de educação César Benjamin, no atual governo do prefeito Marcelo Crivella.

Conclusões

A afirmação de que existe uma invisibilidade permanente que busca mascarar os impasses de uma rede pública municipal de ensino submetida a conflitos diários de violência urbana, chama a atenção para uma problemática que é a raiz de várias outras questões analisadas separadamente e que ficam sem solução, ou pior, o discurso da inexistência de uma solução que beneficie os que estão em situação de vulnerabilidade é propagada e aceita por boa parte da população, incluindo-se os que estão vitimados, dando lugar a ações imediatistas com resultados difíceis de prever.

A inexistência de políticas públicas em educação, pautada na propagação dos direitos humanos e voltada para a emancipação humana deixa uma lacuna irreparável no lugar social que

será ocupado pelos alunos pertencentes a essas unidades educacionais localizadas em territórios de exceção. A produção do fracasso escolar é a evidência de um problema estrutural e urgente de ser resolvido.

A grande barreira a ser ultrapassada reside, por um lado, na superação do papel do Estado enquanto promotor de ações paliativas no que se refere à implantação de políticas públicas que alterem essa condição de vulnerabilidade social instaurada. Por outro lado, faz-se urgente a criação de movimentos sociais capazes de provocar e afetar o governo de maneira eficaz, objetivando garantir para os estudantes de escolas em territórios de exceção, a garantia do direito à educação.

Referências

ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. **Os jovens e sua vulnerabilidade social**. São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001.

AGAMBEN, Giórgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004

AZEVEDO, Janete Maria Lins. **A educação como política pública**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. 75 p.

BEHRING & BOSCHETTI. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. **Censo Educacional 2016**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>> Acesso em: 11/08/2017.

BUENO, Leonardo Brasil. Território de exceção enquanto limite e possibilidade para a gestão democrática em favelas da cidade do Rio de Janeiro. In: **Território, participação popular e saúde: Manguinhos em debate**. Organizado por Carla Moura Lima e Leonardo Brasil Bueno. Rio de Janeiro: ENSP/Fiocruz, 2010. Disponível em: <<http://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/territorio-popular-saude-manguinhos.pdf>> Acesso em: 26/07/ 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.